

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

15 DE JULHO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 437



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Leis</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>25</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>46</b>
<b>Contratos</b>	<b>46</b>

**PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.220, DE 08 DE JULHO DE 2021**

*Inclui no Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o “FESTIVAL DA PRIMAVERA” e dá outras providências.*

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o “FESTIVAL DA PRIMAVERA”, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Parágrafo Único. O “FESTIVAL DA PRIMAVERA” é um evento que consiste na realização de exposições e apresentações artísticas, para a divulgação da produção de flores, frutas, comidas típicas, arte e artesanato da cidade de Itupeva, em espaço adequado e aberto ao público em geral, tendo como objetivo incentivar a produção agrícola de frutas e flores e a produção de conteúdos e objetos artísticos e culturais.

Art. 2º O Poder Público, através de seus órgãos competentes, poderá promover ou apoiar a realização do “FESTIVAL DA PRIMAVERA”, para tanto, fica autorizado firmar termo de convênio ou de parceria com entidades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 dias.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 08 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

VIRGÍNIA GALANTE FERRARI

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

**LEI Nº 2.221, DE 12 DE JULHO DE 2021**

**Denomina a Rua 01 (um) do bairro Pau D'Óleo I, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA ARCILIO DEBONE.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Rua (um) localizada no Bairro Pau D'Óleo I neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA ARCILIO DEBONE**.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**VIRGÍNIA GALANTE FERRARI**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Lei nº 2.221/2021

02

### **BIOGRAFIA:**

#### **ARCILIO DEBONE**

Nasceu em 07/03/1923 (sete de março de mil novecentos e vinte e três), no ainda bairro de Itupeva, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, sendo filho do Senhor Antonio Debone e da Senhora Adélia Debone.

Sempre residindo na Estrada Municipal José Betelli, nº 280, no bairro Medeiros, onde exerceu com muito amor a profissão de Lavrador, com plantações de cebola, morango, uva e também trabalhou como cortador de eucalipto.

Casou-se com a Senhora Mafalda Louro Debone (in memoriam), em 29/09/1945 (vinte e nove de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco) e desta união tiveram 7 (sete) filhos: Oscar Antonio Debone, José Osmar Debone, Benedito Odair Debone, Valter Debone, Ana Maria Debone, Neide Aparecida Debone e Helena Benedita Debone.

Era uma pessoa fiel e seguidora da religião Católica Apostólica Romana.

Toda sua vida foi de muita dedicação à família e ao trabalho. Era muito querido por seus familiares e amigos, pois sempre dedicou atenção e respeito conquistando a admiração de todos.

Quis o Criador, no dia 23/01/2014 (vinte e três de janeiro de dois mil e quatorze) chama-lo para o descanso eterno, deixando em sua história um legado de simplicidade e amor ao próximo, que será sempre lembrado pelos seus familiares e amigos.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano

ANEXO A LEI N°  
2224 / 2021

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Pau D' Oleo

A **Rua Um (01)** inicia-se:

Inicia-se no ponto M48, situado no limite com a Estrada Oreste Favotto e o lote 1 da quadra B, segue com distância de **20,42** metros e azimute plano de **337°54'09"** chega-se ao ponto 1, do ponto 1 deflete à esquerda e segue com distância de **36,53** metros e azimute plano de **337°33'30"** chega-se ao ponto 2, do ponto 2 deflete à direita e segue com distância de **34,04** metros e azimute plano de **341°00'50"** chega-se ao ponto 3, do ponto 3 deflete à esquerda e segue com distância de **19,95** metros e azimute plano de **338°15'51"** chega-se ao ponto 4, do ponto 4 deflete à direita e segue com distância de **15,52** metros e azimute plano de **340°07'33"** chega-se ao ponto 9, do ponto 9 deflete à esquerda e segue com distância de **18,49** metros e azimute plano de **335°01'47"** chega-se ao ponto 10, do ponto 10 segue com distância de **18,49** metros e azimute plano de **335°01'47"** chega-se ao ponto 11, do ponto 11 deflete à direita e segue com distância de **41,43** metros e azimute plano de **335°58'58"** chega-se ao ponto 12, do ponto M48 ao ponto 12 confrontando neste trecho com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra B, do ponto 12 deflete à direita e segue com distância de **19,87** metros e azimute plano de **67°55'32"** chega-se ao ponto 4, do ponto 12 ao ponto 4 confrontando neste trecho com o Lote 1 da Quadra C, do ponto 4 deflete à direita e segue com distância de **51,21** metros e azimute plano de **159°03'20"** chega-se ao ponto 3, do ponto 3 deflete à direita e segue com distância de **70,98** metros e azimute plano de **159°26'19"** chega-se ao ponto 2, do ponto 2 deflete à direita e segue com distância de **55,23** metros e azimute plano de **160°13'29"** chega-se ao ponto 1, do ponto 1 deflete à direita e segue com distância de **21,42** metros e azimute plano de **161°22'51"** chega-se ao ponto M47, do ponto 4 ao ponto M47 confrontando neste trecho com os lotes 4, 3, 2, e 1 da quadra A, do ponto M47 deflete à direita e segue com distância de **13,90** metros e azimute plano de **222°08'53"** chega-se ao ponto M48, ponto inicial da descrição deste perímetro, do ponto M47 ao ponto M48, confrontando neste trecho com a Estrada Oreste Favotto, encerrando com uma área de **3.165,57 metros quadrados**.

Avenida Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano

Itupeva, 29 de julho de 2020.

Responsável Técnico

**MÁRCIA MENDES VILLEGAS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
CREA-SP. 5061461320



 LOGRADOURO A SER DENOMINADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
ASSUNTO	DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO	DATA	FOLHA
		JULHO/2020	Única
BAIRRO	ENDEREÇO		
PAU D'ÓLEO	RUA 1		
RESPONSÁVEL TÉCNICO			ESCALA
	MÁRCIA MENDES VILLEGAS SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CREA/SP Nº 5061461320		s/escala

Município de Itupeva



Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de  
**Itupeva**

**LEI Nº 2.222, DE 12 DE JULHO DE 2021**

**Denomina a Rua A no Residencial Jardim Perolla 2, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Rua PRIMO RICARDO TONOLLI.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Rua A no Residencial Jardim Perolla 2, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA PRIMO RICARDO TONOLLI**.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**VIRGÍNIA GALANTE FERRARI**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina



Prefeitura de  
**Itupeva**

Lei nº 2.222/2021

02

### **BIOGRAFIA:**

#### **RUA PRIMO RICARDO TONOLLI**

Primo Ricardo Tonolli nasceu aos 21 de Maio de 1986, no município de Vinhedo/SP. Filho Sr. Primo Laerte Tonolli e Julia Benedita Tonolli.

O Sr. Primo Ricardo Tonolli foi casado com Vanessa Tonolli e junto com seu pai, Primo Laerte Tonolli sempre trabalhou na agricultura, principalmente na lavoura de tomates e uvas contribuindo para o desenvolvimento agrícola da nossa cidade onde residiu por 28 anos.

Foi membro do Sindicato Rural de Indaiatuba.

Faleceu em vinte e seis de janeiro de 2013.

Por este motivo é que seja homenageado dando o seu nome à Rua A, no Residencial Jardim Perolla 2, neste município.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano

ANEXO A LEI N°  
2222/2021

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Residencial Jardim Perolla II

A **Rua A** inicia-se:

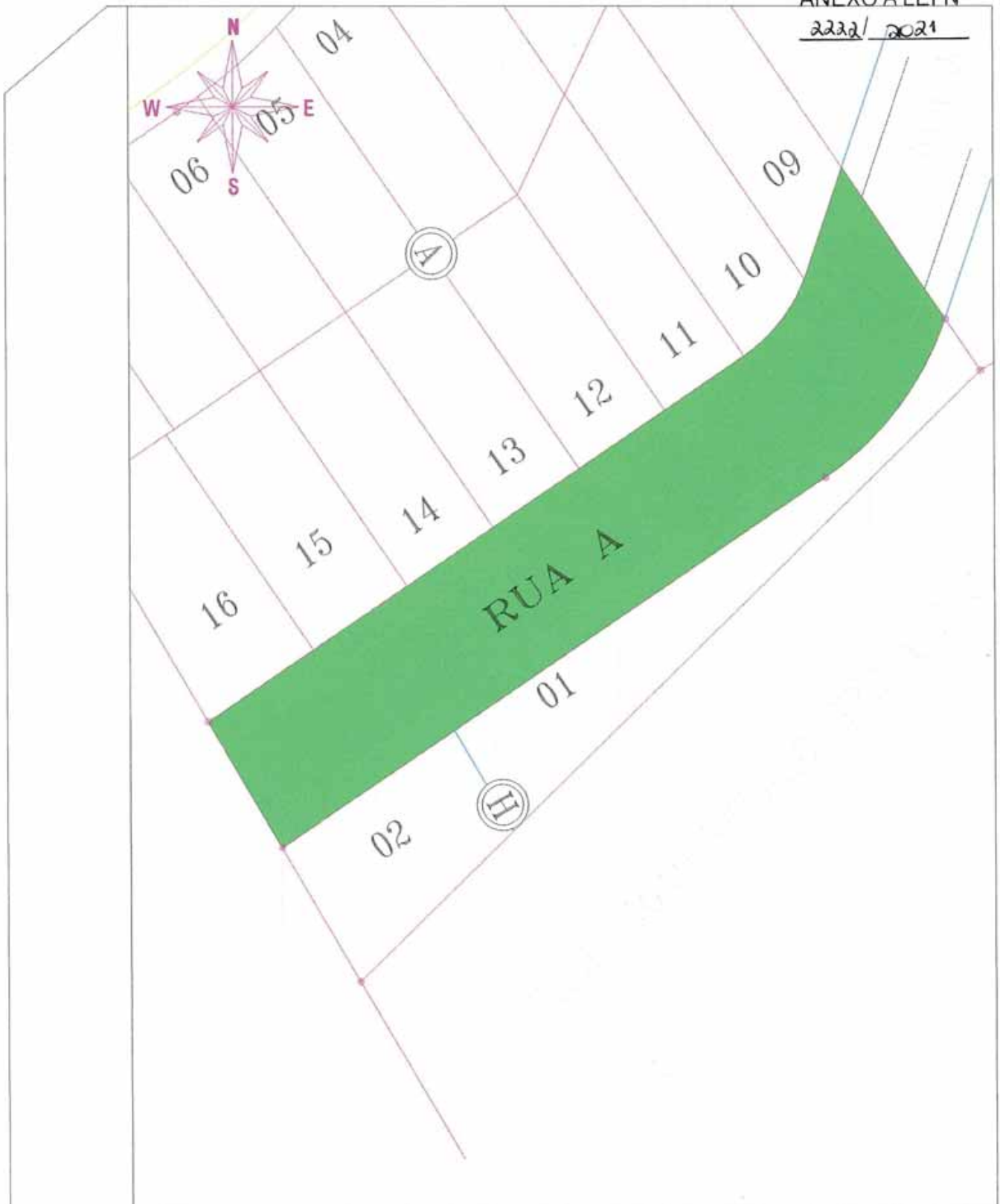
Inicia-se num ponto localizado junto ao Lote 01 da Quadra H com a Rua Tiago Silva (Rua 08) Matrícula 84.911 do loteamento Residencial Perolla daí deflete a esquerda e segue em curva a direita por **19,44 metros**, com raio de **30,00 metros**, confrontando com o Lote 01 da Quadra H, daí segue em reta a direita por **63,23 metros**, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra H, daí deflete à direita e segue em reta por **14,03 metros** com rumo de 30°04'54" SE, confrontando com Gleba A2 Matrícula 55.156 propriedade de Mac Lucer Construções e outros, daí deflete à direita e segue em reta por **62,36 metros**, confrontando-se com os Lotes 16, 15, 14, 13, 12 e 11 da Quadra A, daí segue em curva a esquerda por **9,70 metros**, com raio de **16,00 metros**, confrontando com o Lote 10 da Quadra A, daí segue em reta a esquerda por **11,27 metros**, confrontando com o Lote 09 da Quadra A, daí deflete à direita e segue em reta por **17,56 metros**, confrontando com a Rua Tiago Silva (Rua 08) Matrícula 84.911 do loteamento Residencial Perolla até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando com uma área de **1.154,58 metros quadrados**.

Itupeva, 27 de janeiro de 2021.

Responsável Técnico  
**MÁRCIA MENDES VILLEGAS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
CREA-SP. 5061461320

ANEXO A LEI N°

2222/2021



<b>DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO</b>		 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENG. MÁRCIA MENDES VILLEGAS		
LOCAL RESIDENCIAL JARDIM PEROLLA II		Município de Itupeva  Secretaria de Desenvolvimento Urbano
ENDEREÇO RUA A		
CREA/SP 506.146.132-0	FOLHA Única ESCALA s/escala	

*[Handwritten marks]*



## Prefeitura de Itupeva

### LEI Nº 2.223, DE 12 DE JULHO DE 2021

**Dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 1.205, de 04 de maio de 2000, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seu respectivo Fundo, o Conselho Tutelar e a Política correlata no Município de Itupeva, Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** O artigo 24 da Lei nº 1.205, de 04 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24.** Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

**I** – reconhecida idoneidade moral;

**II** – reconhecida capacidade psicológica e psicoemocional, devidamente escrito no conselho de classe competente, com caráter eliminatório;

**III** – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**IV** – residência no município de Itupeva;

**V** – estar no gozo dos direitos políticos;

**VI** – não possuir antecedentes criminais;

**VII** – participação obrigatória no curso de capacitação referente às Leis nº 8.069/90 (ECA) e nº 8.242/91 (CONADA), Lei Municipal nº 1.205/2000, cujas atividades serão realizadas em data, local e hora a serem indicados pelo CMDCA, através de Resolução;

**VIII** – reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como reconhecido conhecimento teórico das Leis nº 8.069/90 (ECA) e nº 8.242/91 (CONADA), Lei Municipal nº 1.205/2000, através de prova técnica, língua portuguesa e redação a ser aplicado em data, local e hora a serem indicados pelo CMDCA, através de Resolução;



## Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.223/2021

02

**IX** – noções básicas em informática, nas ferramentas Word, Excel e Internet;

**X** – ter concluído o ensino médio.” (NR)

**Art. 2º** O artigo 23 e o parágrafo único do artigo 39 da Lei 1.205, de 04 de maio de 2000, passam a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 23.** A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos ou quaisquer outras entidades e agremiações.” (NR)

“**Art. 39.** São impedidos de servir na mesma gestão do Conselho Tutelar:

**I** - Marido e mulher e conviventes;

**II** - Ascendente e descendente;

**III** - Sogro e genro ou nora;

**IV** – Irmãos;

**V** - Cunhados, durante o cunhado;

**VI** - Tio e sobrinho; e

**VII** - Padrasto ou madrasta e enteado.

**Parágrafo único.** Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, às autoridades judiciárias, aos representantes do Ministério Público com atuação na comarca local, membros e suplentes do CMDCA e COMASI e seus familiares em até terceiro grau, bem como, representantes, membros funcionários de entidades do terceiro setor conveniados com a municipalidade”. (NR)

**Art. 3º** O “caput” e o § 1º, do artigo 42, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 42.** A sede do Conselho Tutelar se manterá aberta para os atendimentos ao público de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, com no mínimo 03 (três) conselheiros, seguindo o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itupeva, em escala estabelecida pelo regimento interno.



Prefeitura de  
**Itupeva**

Lei nº 2.223/2021

03

§ 1º Fora do horário oficial de funcionamento, à noite, nos feriados e fins de semana, o atendimento às denúncias, consultas e reclamações será efetuado em situações emergenciais, conforme escala de plantão a ser estabelecida pelo regimento interno, após acionamento pela Polícia Militar, Guarda Municipal, Hospital ou Polícia Civil.”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 12 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**VIRGÍNIA GALANTE FERRARI**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina**



Prefeitura de  
**Itupeva**

**LEI Nº 2.224, DE 12 DE JULHO DE 2021**

**Denomina a Rua 08 (oito) - Trecho 2, do Bairro Estância Hidro Mineral Santa Eliza, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA PRIMO LAERTE TONOLI.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Rua 8 – trecho 2 localizada no Bairro Estância Hidro Mineral Santa Eliza, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA PRIMO LAERTE TONOLI

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**VIRGÍNIA GALANTE FERRARI**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Lei nº 2.224/2021

02

## **BIOGRAFIA:**

### **RUA PRIMO LAERTE TONOLLI**

Sr. Primo Laerte Tonolli nasceu em 02 de setembro de 1943, na Fazenda Engenho Deitado, no município de Itupeva. Filho de Angelo Tonolli e Adelaide Chiqueto Tonolli.

Na sua infância estudou na escola rural da Fazenda Engenho Deitado e prosseguiu os estudos na Escola “Joaquim Pedroso de Alvarenga”, Itaiaci – Indaiatuba – SP.

Na adolescência trabalhou com lavouras de café e algodão, junto com seus pais.

Se destacou nas atividades rurais da Fazenda Engenho Deitado, com lavouras de tomates e uvas.

Na década de 80 foi o maior produtor de tomates da região, exportando para países vizinhos como Argentina e Uruguai.

Sua juventude foi marcada como figurante do filme “A morte comanda o cangaço”, foi jogador de futebol do clube “Juventus” e retornou à fazenda para ajudar seus pais, Angelo Tonolli (in memoriam) e Adelaide Chiqueto Tonolli (in memoriam), na plantação de café e algodão.

Atuou ao lado de seu primo, o advogado, Dr. Noraldino Antônio Tonolli, durante os comícios realizados em nossa cidade. Foi um produtor rural bem sucedido e até os dias é referência em Itupeva entre os amigos que conquistou ao longo de sua jornada.

Sr. Primo Laerte Tonolli foi casado com Julia Benedita Tonolli e teve três filhos, Elaine Tonolli Ferreto, Iná Sandra Tonolli e Primo Ricardo Tonolli (in memoriam).

Primo Laerte Tonolli faleceu no dia 04 de outubro de 2015.

Por este motivo é que seja homenageado dando o seu nome à Rua 8 – trecho 2 do Bairro Estância Hidro Mineral Santa Eliza, neste município.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano

ANEXO A LEI N°  
2224 / 2021

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Estância Hidro Mineral Santa Eliza

A **Rua Oito (08) - Trecho 2** inicia-se:

No cruzamento da Rua Arthur Sandaniel (antiga Rua Um (01), confrontando do lado direito com o lote 01 da Quadra K-1 e do lado esquerdo com o Lote 18 da Quadra J, segue por aproximadamente **232,00 metros** até atingir o cruzamento com a Rodovia Mário Tonoli (Antiga Estrada Municipal IVA - 030), confrontando do lado direito com o Lote 12 da Quadra K-1 e do lado esquerdo com o Lote 12 da Quadra J.

Itupeva, 27 de janeiro de 2021.

Responsável Técnico

**MÁRCIA MENDES VILLEGAS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
CREA-SP. 5061461320

ANEXO A LEI N° 2204/2021



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
ASSUNTO	DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO	DATA	FOLHA
		JANEIRO / 2021	Única
LOCAL	MACROBAIRRO SANTA ELIZA	ENDEREÇO	RUA 08 (OITO) - TRECHO 2
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 MARCIA MENDES VILLEGAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CREA/SP N° 5081481320		ESCALA 1/escala

LOGRADOURO A SER DENOMINADO

Município de Itupeva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de  
**Itupeva**

**LEI Nº 2.225, DE 12 DE JULHO DE 2021**

**Denomina a Rua 6 do Bairro Jardim Itália, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA DR. CELSO DE CASTRO FILHO.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Rua 6 do Bairro Jardim Itália, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se, de **RUA DR. CELSO DE CASTRO FILHO**.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perímetrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**VIRGÍNIA GALANTE FERRARI**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Lei nº 2.225/2021

02

### **BIOGRAFIA:**

#### **DR. CELSO DE CASTRO FILHO**

O Dr. Celso de Castro Filho nasceu no dia nove de dezembro de 1952, na cidade de São Paulo. Filho de Celso Castro e Adélia Martins Castro.

Dr. Celso de Castro Filho era Católico, Engenheiro Agrônomo formado pela ESALQ em Piracicaba-SP em 1975 e Doutorado em Ciência do Solo na Universidade do Estado de Ohio, em Columbus-EUA.

Em 1975, ano que se formou engenheiro, justamente quando seus Pais fixaram residência em Itupeva, ingressou na carreira acadêmica como Pesquisador Científico no IAPAR Instituto Agrônomico do Estado do Paraná. Através do IAPAR, recebeu o convite da OSU Ohio State University, onde após mais de 06 anos de estudos, após a aprovação de sua dissertação de Teses, recebeu nos USA, os títulos do Mestrado e do Doutorado (PHD) em Ciência do Solo.

O Dr. Celso de Castro Filho desde sempre, frequentou Itupeva, em seus eventos, quer fosse na tradicional Romaria de Itupeva ao Santuário do Bom Jesus de Pirapora e nas festas da cidade. Era filho do Taxista Senhor Celso Castro e de Dona Adélia Martins Castro, na época, dedicada merendeira da Escola Manoel José da Fonseca. Vinha regularmente a Itupeva visitar seus Pais e seu Irmão, André Mariano Martins Castro.

Sempre se referia a Itupeva como sua cidade natal, embora tenha nascido em São Paulo, tanto é verdade, que aqui nesta terra, é que foi sepultado em jazigo da família em nosso Cemitério Municipal. Tinha orgulho em dizer que sua formação foi integralmente realizada na escola pública. Era o orgulho da família, com seus pais de origem humilde, conquistou sua formação através de muito estudos e sacrifícios, pois estudava até com livros emprestados e era assíduo frequentador das bibliotecas na busca de conhecimento, uma história de superação, registrando também que era o autor de vários livros acerca do tema de sua formação. Seu currículo impressiona e pode ser visto no link: <http://lattes.cnpq.br/3018496574471191>

O Celsinho, como era carinhosamente tratado, também era o doutor da animação, tendo em vista que encantava a todos com seu violão e suas composições, animando todas as reuniões.

Apesar do título de Doutorado em Universidade Norte Americana, era pessoa simples e humilde, tratando a todos com urbanidade, esbanjando competência, caráter e ética.

Em sua profissão sempre primou por beneficiar os pequenos produtores e sitiantes com sua prática e conhecimento.

O Dr. Celso de Castro Filho era solteiro e faleceu em quatorze de fevereiro de 2005 em Londrina-PR.

Por este motivo é que seja homenageado dando o seu nome à Rua 6 do bairro Jardim Itália, neste município.

ANEXO A LEI N°  
2225 / 2021



<b>DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO</b>		 <b>LOGRADOURO A SER DENOMINADO</b>	<p>Município de Itupeva</p>  <p>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</p>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENGª MÁRCIA MENDES VILLEGAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
LOCAL JARDIM ITÁLIA	FOLHA Única	 <b>ENGª MÁRCIA MENDES VILLEGAS</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CREA-SP : 505.146.132-0	
ENDEREÇO RUA 06 (SEIS)	ESCALA s/escala		



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano

ANEXO A LEI N°  
2225/2021

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Jardim Itália

A **Rua Seis (06)** inicia-se:

Tem início no ponto localizado na divisa da Área Verde 01, junto à divisa da Viela 8; deste ponto segue em reta com distância de **22,74m**, confrontando com a Área Verde 01, deflete à direita e segue em reta com distância de **22,47m**, confrontando com a Viela 9 e com os Lotes 32 e 31 da Quadra D, segue em curva à direita com desenvolvimento de **5,19m** e raio de **10,00m**, confrontando com os Lotes 31 e 30 da Quadra D, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de **4,67m** e raio de **9,00m**, confrontando com o Lote 30 da Quadra D, segue em reta com distância de **261,35m**, confrontando com os Lotes 30 ao 19 da Quadra D, com a Rua 01 (trecho "1") e com os Lotes 20 ao 11 da Quadra I, segue em curva à direita com desenvolvimento de **40,19m** e raio de **27,00m**, confrontando com os Lotes 11 ao 07 da Quadra I, segue em reta com distância de **74,16m**, confrontando com os Lotes 07 e 06 da Quadra I, com a Viela 5 e com os Lotes 05 ao 01 da Quadra I, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de **4,67m** e raio de **9,00m**, segue em curva à direita com desenvolvimento de **5,19m** e raio de **10,00m**, confrontando com o Lote 01 da Quadra I, segue em reta com distância de **5,51m**, confrontando com o Lote 01 da Quadra I e com a Área Verde 03, deflete à direita e segue em reta com distância de **23,66m**, confrontando com a Área Verde 03, deflete à direita e segue em reta com distância de **18,15m**, confrontando com os Lotes 34 e 33 da Quadra H, segue em curva à direita com desenvolvimento de **5,19m** e raio de **10,00m**, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de **4,67m** e raio de **9,00m**, confrontando nestes trechos com o Lote 33 da Quadra H, segue em reta com distância de **74,16m**, confrontando com os Lotes 32 ao 26 da Quadra H, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de **17,86m** e raio de **12,00m**, confrontando com os Lotes 26 e 25 da Quadra H, segue em reta com distância de **261,37m**, confrontando com os Lotes 25 ao 21 da Quadra H, com a Rua 09 e com os Lotes 19 ao 01 da

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano

Quadra E, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de **4,67m** e raio de **9,00m**, segue em curva à direita com desenvolvimento de **5,19m** e raio de **10,00m**, confrontando com o Lote 01 da Quadra E, segue em reta com distância de **11,65m** até o início desta descrição, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra E e com a Viela 8, encerrando uma área de **6.376,25m<sup>2</sup>**.

Itupeva, 27 de janeiro de 2021.

Responsável Técnico

**MÁRCIA MENDES VILLEGAS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
CREA-SP. 5061461320

## Decretos

Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO Nº 3.338, DE 03 DE MAIO DE 2021

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.958,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

839 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.02.3040005. - MATERIAL DE CONSUMO	191.897,54
846 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.02.3030004. - MATERIAL DE CONSUMO	243.236,74
1092 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.05.3000064. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.824,00

---

**Total Suplementação: 437.958,28****Superávits Financeiros:**

---

**Total Superávit Financeiro: 437.958,28**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de maio de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.338/2021

02

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de  
**Itupeva**

## DECRETO Nº 3.340, DE 03 DE MAIO DE 2021

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.319.757,78 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00

##### 01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

933 - 01.03.24.122.0012.2.005.339039.01.3120009. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.000,00

#### 02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PUBLICA

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 142.000,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 230.000,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 206.000,00

43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.722,73

660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 6.320,00

660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.300,00



# Prefeitura de Itupeva

660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.600,00
1091 - 03.01.04.122.0006.2.003.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.629,34
<b>03.04 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
358 - 03.04.24.122.0012.2.018.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	193.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
1066 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1000215. - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
115 - 06.01.04.451.0004.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.402,58
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00
125 - 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.128,00
125 - 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.309,95
125 - 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.011,51
959 - 06.01.04.451.0004.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.313,75
959 - 06.01.04.451.0004.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1058 - 07.01.12.365.0007.2.004.339092.01.2130000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	



# Prefeitura de Itupeva

## 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

193 - 08.01.27.812.0016.1.039.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00
827 - 08.01.27.812.0016.1.039.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.284,00
827 - 08.01.27.812.0016.1.039.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.016,70
863 - 08.01.27.812.0016.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
863 - 08.01.27.812.0016.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.275,00

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

### 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
1067 - 12.01.20.606.0010.1.001.449052.01.1000194. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

## 18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

### 18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.762,04
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237,46
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.300,00
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.952,01

### 18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.692,00
1034 - 18.02.26.782.0004.2.021.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.517,11

### 18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,60

## 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### 22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

35 - 22.01.04.121.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
--	-----------



## Prefeitura de Itupeva

723 - 22.01.04.121.0004.2.003.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
1046 - 22.01.15.451.0004.1.053.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.319.757,78</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

### Anulações Totais e Parciais:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

950 - 01.01.04.122.0002.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.500,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

##### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.320,00

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 134.629,34

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.600,00

##### 03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.722,73

##### 03.04 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

351 - 03.04.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.000,00

357 - 03.04.24.122.0012.2.018.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10,00

76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

##### 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO



# Prefeitura de Itupeva

116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.313,75
116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.128,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.402,58
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.309,95
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.011,51
124 - 06.01.04.451.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
854 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.05.2860000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
181 - 08.01.27.812.0016.1.039.449051.01.1000011. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
192 - 08.01.27.812.0016.1.039.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.275,00
194 - 08.01.27.812.0016.1.039.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.016,70
748 - 08.01.27.812.0016.1.039.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.284,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO</b>	
<b>12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>	



# Prefeitura de Itupeva

312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
333 - 12.01.20.606.0010.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
<b>18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
<b>18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
686 - 18.01.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.300,00
686 - 18.01.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	237,46
<b>18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
389 - 18.02.26.782.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.517,11
389 - 18.02.26.782.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.762,04
389 - 18.02.26.782.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.952,01
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.692,00
<b>18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	
1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.370,60
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
34 - 22.01.04.121.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
573 - 22.01.15.451.0004.1.038.449051.01.1000028. - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
582 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000053. - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
594 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000036. - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
667 - 22.01.04.121.0004.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
1048 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000218. - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
1048 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000218. - OBRAS E INSTALAÇÕES	129.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>2.319.757,78</b>

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício



## Prefeitura de **Itupeva**

de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de maio de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de  
**Itupeva**

**DECRETO Nº 3.341, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.393.793,85 (oito milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.178,90
376 - 01.05.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.000,00
376 - 01.05.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
832 - 01.05.06.181.0013.2.020.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.527,98
832 - 01.05.06.181.0013.2.020.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000,00
979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.417,63
979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00

**02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

753 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.240,00
--	----------

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	286.836,26
--	------------



# Prefeitura de Itupeva

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
129 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO	345.786,00
129 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO	480.145,60
132 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.339,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.392,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.212,46
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.891,96
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	29.439,36
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.521,60
154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	192.842,67
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.800,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.468,60
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.656,31
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.649,10
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.097,92
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	281.000,00



# Prefeitura de Itupeva

856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.471,91
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.997,04
926 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.05.2000002. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.487,88
1057 - 07.01.12.365.0007.2.004.339092.01.2120000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.815,00
1075 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.3120200. - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1096 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.02.2200014. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	216.525,13
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	250,00
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	188,51
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00
217 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3010008. - MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.987,48
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.674,72
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	79.400,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.838,58
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.842,05
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00



## Prefeitura de Itupeva

256 - 09.01.10.303.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.155,60
563 - 09.01.10.301.0004.1.012.449051.01.3010003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
563 - 09.01.10.301.0004.1.012.449051.01.3010003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	61.200,00
775 - 09.01.10.122.0008.2.033.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
794 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.797,60
795 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.124,30
796 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.970,29
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116,20
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.507,33
834 - 09.01.10.302.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.361,25
835 - 09.01.10.304.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479,00
835 - 09.01.10.304.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	439,54
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.411,53
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.265,67
938 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	29.434,50
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.543,20
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.061,28
1053 - 09.01.10.305.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	723,92
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.750,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.500,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.959,19



# Prefeitura de Itupeva

1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	680.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00
1076 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.05.3020004. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.000,00
1086 - 09.01.10.301.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.885,38
1088 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	506.000,00
1088 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	261.100,00
1088 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
1090 - 09.01.10.304.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.706,68
1092 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.05.3000064. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.882,00
1093 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.3000064. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.841,80
1094 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.02.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	6.793,53
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	41.916,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.416,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.026,89
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
298 - 11.02.08.244.0009.2.009.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00



# Prefeitura de Itupeva

681 - 11.02.08.244.0009.2.009.335043.01.5100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.000,00
1087 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.05.5000004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.725,00
1087 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.05.5000004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
1095 - 11.02.08.244.0009.2.009.449052.05.5000021. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.053,16
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL</b>	
684 - 16.01.06.182.0013.2.019.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
684 - 16.01.06.182.0013.2.019.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
978 - 16.01.06.182.0013.2.019.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.325,36
<b>18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
<b>18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
396 - 18.02.26.782.0004.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.190,00
<b>Total Suplementação: 8.393.793,85</b>	

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

## Anulações Totais e Parciais:

### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### 01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.417,63
370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
375 - 01.05.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.178,90
375 - 01.05.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
376 - 01.05.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.527,98
685 - 01.05.06.181.0013.2.020.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600,00

### 02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



# Prefeitura de Itupeva

59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>03.04 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
351 - 03.04.24.122.0012.2.005.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.997,04
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	286.836,26
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	261.100,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
129 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
144 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	192.842,67
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.097,92
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.339,00
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.521,60
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.468,60
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.656,31
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.815,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.2000002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.786,00
465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.2000002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.145,60



# Prefeitura de Itupeva

465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.2000002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.487,88
502 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.525,13
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.212,46
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.891,96
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.439,36
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.800,00
758 - 07.01.12.365.0007.2.004.449052.01.2130000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.392,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
106 - 09.01.10.303.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116,20
198 - 09.01.10.304.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.411,53
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.842,05
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
203 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
203 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188,51
203 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.900,00
203 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439,54
208 - 09.01.10.305.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.155,60
209 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	723,92
210 - 09.01.10.305.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
216 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.987,48
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.061,28
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00



# Prefeitura de Itupeva

232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.000,00
242 - 09.01.10.302.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.265,67
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	260,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.543,20
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.434,50
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.793,53
253 - 09.01.10.303.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.674,72
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	479,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	506.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	680.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	64.471,91
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200.649,10
256 - 09.01.10.303.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.400,00
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.838,58
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.841,80
535 - 09.01.10.302.0004.1.012.449051.01.3020001. - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00
662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.000,00



## Prefeitura de Itupeva

662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300,00
731 - 09.01.10.303.0008.2.001.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.400,00
765 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.750,00
768 - 09.01.10.302.0008.1.037.339039.01.3020005. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.500,00
770 - 09.01.10.301.0008.1.037.339039.01.3010010. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
773 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.885,38
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.706,68
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	24.959,19
837 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
859 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.882,00
867 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	25.797,60
867 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	10.124,30
867 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	7.970,29
867 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	4.507,33
901 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3020010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.361,25
967 - 09.01.10.305.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
970 - 09.01.10.303.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
970 - 09.01.10.303.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
518 - 10.01.04.122.0004.2.003.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
103 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.05.5000021. - MATERIAL DE CONSUMO	28.053,16
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.026,89
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.916,00



# Prefeitura de Itupeva

292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.416,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
842 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.05.5000004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.725,00
842 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.05.5000004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL</b>	
361 - 16.01.06.182.0013.2.019.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.325,36
365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
367 - 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
<b>18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
389 - 18.02.26.782.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.190,00
<b>18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES</b>	
1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1030 - 18.08.15.451.0004.2.038.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00
1031 - 18.08.15.451.0004.2.038.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
543 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000197. - OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
569 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000049. - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
573 - 22.01.15.451.0004.1.038.449051.01.1000028. - OBRAS E INSTALAÇÕES	61.200,00
789 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000052. - OBRAS E INSTALAÇÕES	247.000,00
<b>Total Anulação:</b>	
<b>8.393.793,85</b>	



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.341/2021

12

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de maio de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 3.370, DE 08 DE JULHO DE 2021**

*Dispõe sobre a composição do Comitê Local do Programa Primeiríssima Infância.*

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

Art. 1º O Comitê Local do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 2385-5/2017, fica composto pelos membros abaixo indicados, sob presidência do Articulador Local:

I - Articulador Local: Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva.

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Aline Aparecida de Melo Alves;
- b) Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha.

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Kátia Franco Bossonaro;
- b) Graciela Araújo de Moraes.

IV - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Débora Chepuck Piedade;
- b) Rosali Maria Juliano Marcondes Montero;
- c) Elaine Cristina Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.020, de 16 de abril de 2019.

Itupeva, 08 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

Decreto nº 3.370/2021 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

VIRGÍNIA GALANTE FERRARI

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 032/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2646-4/20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO BAIRRO SANTOANTÔNIO (FASE I), CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS. INCLUI O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 23/06/2021 ATÉ 22/08/2021. ASSINATURA: 22/06/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 09 DE REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 048/15. LOCADOR: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCATÁRIO: SOLDI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA E SR. ORLANDO DERVILANI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6255/15. VALOR: R\$ 54.381,62 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/15. ASSINATURA: 08/08/2021.